

# Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras - RJ

Poder Legislativo

## **LEI N.º 1014, DE 10 de Maio de 2010**

**AUTORIZA À CONCESSÃO DE  
SUBVENÇÕES SOCIAIS E  
AUXÍLIOS AS ENTIDADES SEM  
FINS LUCRATIVOS VOLTADAS  
PARA O DESENVOLVIMENTO  
CULTURAL, ESPORTES,  
INCREMENTO AO TURISMO DO  
MUNICÍPIO, NO CORRENTE  
EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Liga de Desportos de Duas Barras, no montante de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), objetivando o desenvolvimento e incentivo ao esporte, a cultura e ao turismo no Município.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior dar-se-á de forma parcelada, mediante depósito na conta-corrente da entidade beneficiada. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro vigente.

Art. 3º - O procedimento para a concessão e prestação de contas da subvenção de que trata o artigo 1º, se dará em conformidade com o

estabelecido na Lei Municipal nº 986/2009, que estabelece normas gerais para concessão de subvenção no âmbito municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras-RJ, 10 de Maio de 2010

**ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO**  
Prefeito